



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**ORDEM DE SERVIÇO GP N. 5, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014**

Institui o Manual de Padronização de Atos Administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Conjunta GP/CR n. 12, de 6 de agosto de 2014](#), que definiu e padronizou os atos administrativos no âmbito deste Regional, bem como determinou a expedição de ordem de serviço contendo o Manual de Padronização de Atos Administrativos deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Os atos administrativos definidos pela [Resolução Conjunta GP/CR/12, de 6 de agosto de 2014](#), deverão ser elaborados em conformidade com as regras contidas no Manual de Atos Administrativos deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, anexo a esta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora Presidente